



INDICAÇÃO Nº 103 /2023

Ao Excelentíssimo Senhor José Alves Bento
Presidente da Câmara Municipal de Pau dos Ferros/RN

EMENTA: Requer à Chefe do Poder Executivo Municipal, a Sr.^a Mariana Almeida do Nascimento, que encaminhe a essa Casa Legislativa, Projeto de Lei que disponha sobre a criação de Conselho Municipal de Segurança Pública e do Fundo Municipal de Segurança Pública.

A Vereadora abaixo assinada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete à apreciação da Douta Mesa para que seja discutida e submetida ao esclarecido Plenário a INDICAÇÃO supracitada, com vista ao encaminhamento a esta Casa Legislativa de Projeto de Lei do Poder Executivo Municipal que disponha acerca da criação do Conselho Municipal de Segurança Pública, órgão de natureza deliberativa, consultiva e de assessoramento na propositura de ações de políticas públicas, mediante a realização de debates, planejamento, propositura e acompanhamento de ações que visem a atenuar/resolver problemas de segurança pública no município, e do Fundo Municipal de Segurança Pública.

JUSTIFICATIVA

Quando tratamos de Segurança Pública, particularmente no que tange a sua função específica, importante entender que a Constituição Federal – CF/1988 afirma a segurança pública como “dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio” (Art. 144).

Sabemos, também, que se constituem princípios para o exercício do direito à justiça, o respeito à lei acima das vontades individuais, o respeito à dignidade contra todas as formas de tratamento desumano e degradante, a liberdade de culto, a inviolabilidade da intimidade das pessoas, o asilo, o sigilo da correspondência e comunicações, a liberdade de reunião e associação e o acesso à justiça (Art. 5).

Dessa forma, para que a democracia seja efetivada, é necessário assegurar a proteção pelo Estado do direito à vida e à dignidade, sem distinção étnico-racial, religiosa, cultural, territorial, físico-individual, geracional, de gênero, de orientação sexual, de opção política, de nacionalidade, dentre outras, garantindo tratamento igual para todos(as). É o que se espera, portanto, da atuação de um sistema integrado de justiça e segurança em uma democracia.

Assim, torna-se necessária a problematização e reflexão sobre temáticas que, na área da gestão pública, podem implicar em reflexos na qualidade de vida da comunidade, proporcionando mais segurança e integração. Ora, ao pensarmos em Segurança Pública, a propositura dessa matéria funda-se no intento de que se crie mecanismos em que se possa



estabelecer, entre os diversos níveis de governo e órgãos de segurança atuantes no Município, a cooperação nas atividades, buscando a otimização, a complementariedade de suas ações, respeitando-se, inegavelmente, a autonomia de cada órgão no desempenho de suas atribuições específicas.

A cidade de Pau dos Ferros é um importante município da região do alto oeste potiguar, que congrega, em sua dinâmica territorial, um leque de 36 (trinta e seis) municípios do Rio Grande do Norte, além de municípios de estados vizinhos que frequentam e circulam pela cidade, diariamente. Há, também, um número incontável de pessoas que residem em municípios da nossa região e que trabalham em Pau dos Ferros. Alguns retornam aos seus municípios de origem diariamente, outros semanal ou mensalmente. Além de identificar o volume dos deslocamentos em relação à população que trabalha, é importante também verificar a proporção destes em relação à população que estuda em Pau dos Ferros, diante de expansão universitária experienciada, marcadamente em 2009, 2012.

Em termos de fluxo de pessoas que realizam movimento pendular, estudos apontam que Pau dos Ferros já assumia, em 2010, o 11º lugar no Estado, quando em 2000 era 13º, passa de 1.511 pessoas em 2000 para 4.987 em 2010, em valores absolutos, o número de pessoas que realizam mobilidade é, em 2010, três vezes maior que em 2000. A maior parte deste crescimento aconteceu na entrada de pessoas, que cresce vertiginosamente até hoje. De 1.051 em 2000 para 3.862 em 2010, um incremento de 2.811 pessoas. Em termos percentuais podemos dizer que 77,44% do fluxo de movimento pendular em Pau dos Ferros é de entrada, o que o caracteriza como um município receptor de pessoas; interessante ressaltar que em 2010, Pau dos Ferros foi responsável por 20,28% das entradas em sua área de influência, em 2000 este percentual era de 16,17%. Esse movimento implica na integração entre as políticas públicas, o diálogo intersectorial, considerando-se, inegavelmente, as especificidades de cada área e, mais, a efetividade da “cooperação e autonomia” entre os entes federativos, conforme preconiza a CF.

No contexto das inúmeras demandas postas a esse município situado na raia divisória do Rio Grande do Norte-Paraíba-Ceará, é que trazemos, como uma gota no oceano, numa área de muita complexidade, a indicação à gestão pública municipal, da criação de um Conselho Municipal de Segurança Pública e, conseqüentemente, um Fundo Municipal de Segurança Pública, para que distintos setores da sociedade possam estar em um espaço apropriado de discussão que resulte em um planejamento contínuo de ações que visem a resguardar o direito dos cidadãos e cidadãs à segurança de sua pessoa, do outro, mas também à segurança patrimonial pública e privada.

A proposição de projeto de lei por parte do Executivo Municipal deve estabelecer a composição do Conselho, as atribuições a ele delegadas e como esse conselho exercerá as suas competências. Importante ressaltar ainda, que os conselhos são órgãos formados por colegiados, que possuem caráter consultivo e de assessoramento ao Poder Executivo, que podem muito contribuir com a prevenção, o combate à violência e o controle da criminalidade em nosso município. No que concerne à sua constituição, há que se garantir a representatividade do Poder Executivo Municipal e da Sociedade Civil. Agentes como policiais civis e militares, Corpo de Bombeiros, Poder Judiciário, Ministério Público, Conselho Tutelar, dentre outras que estabeleçam



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Pau dos Ferros
Palácio Ver. Francisco Lopes Torquato

Professora
ALDACEIA
VEREADORA

vínculos com a temática para que se amplie o debate sobre a segurança pública como sendo, também, de responsabilidade da população.

Pelo exposto e, na expectativa de poder contar com o entendimento e apoio dos nobres pares, submeto essa indicação à apreciação do esclarecido Plenário.

JOSEFA ALDACÉIA CHAGAS DE OLIVEIRA
Vereadora – PT

CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS	
19ª LEGISLATURA - 3ª SESSÃO LEGISLATIVA	
<u>8ª</u> SESSÃO ORDINÁRIA	
APROVADO	<input checked="" type="checkbox"/> REPROVADO <input type="checkbox"/>
PAU DOS FERROS - RN <u>19/04/23</u>	
JOSE ALVES BENTO Presidente	

CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS - RN	
RECEBIDO EM: <u>17/04/23</u>	
HORA: <u>07:39</u>	
GABRIELA OLIVEIRA LIMA Diretora Legislativa	